

P.L. 39/22 - Autógrafo 29/22 - Proc. Leg. 712/22

LEI Nº 6.251, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Denomina "Valeria Lehen Ropelle" a rua 3 do Loteamento Residencial Vivendas das Pitangueiras, bairro Jurema.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Valeria Lehen Ropelle" a rua 3 do Loteamento Residencial Vivenda das Pitangueiras, bairro Jurema, com início na rua 4 e término na rua 2 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

6 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz,

67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO GALASSO CALLIGARIS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 7.406/22-PMV

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Antônio Soares Gomes Filho e Franklin Duarte de Lima.